



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 244/19

Data: 11/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº244/19.
C. Procópio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

Órgão: 16 Unidade: 02 Função: 18 Subfunção: 541 Programa: 05 Projeto/Atividade: 2.109	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Promoção do Desenvolvimento Econômico FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00.00 (683)	Material de Consumo	1000	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	200.000,00
		Soma.....	400.000,00

Art. 2°- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 09 Unidade: 03 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 04 Projeto/Atividade: 2.097	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
		Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00. (563)	Material de Consumo	1000	150.000,00
		Soma.....	150.000,00

Órgão: 09 Unidade: 01 Função: 15 Subfunção: 451 Programa: 04 Projeto/Atividade: 2.075	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo Infraestrutura Urbana Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>ATUALIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</u>		
		Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00 (523)	Equipamentos e Material Permanente	1000	250.000,00
		Soma.....	250.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº244/19.
C. Procopio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

Amin José Hamfouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12